
 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

ATA DA TRIGÉSIMAQUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO NA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.


Às nove horas e cinquenta minutos do dia vinte de maio de dois mil e vinte, na Sessão Deliberativa Remota - SDR, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação com a presença dos deputados Antônio Granja, Sérgio Aguiar, Juliocésar Filho, Salmito, Leonardo Araújo, Audic Mota, André Fernandes, Acrísio Sena e Nezinho Farias. Registrou-se ainda a participação dos(as) deputados(as) Nizo Sena, Walter Cavalcante e Fernanda Pessoa. Constatando número regimental, o presidente, Deputado Antônio Granja, declarou abertos os trabalhos **Expediente:** nada constou. **Ordem do Dia:** o senhor presidente colocou em discussão e votação as seguintes matérias e os respectivos pareceres: **Projeto de Resolução nº 04/2020 de autoria da Mesa Diretora**, que modifica a Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará), para lhe acrescentar o Sistema de Deliberação Remota (SDR). Relator: Deputado Sérgio Aguiar. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator; **Emenda Aditiva nº 1 de autoria do Deputado Juliocésar Filho**, que acrescenta os §§ 4º e 5º, ao artigo 6º e os incisos I e II, ao § 3º, do artigo 5º, do Projeto de Resolução nº 04/2020 - autoria da Mesa Diretora. Relator: Deputado Sérgio Aguiar. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator; **Emenda Aditiva nº 2 de autoria do Deputado Renato Roseno**, que adiciona dispositivo ao Projeto de Resolução 04/2020. Relator: Deputado Sérgio Aguiar. Parecer: Contrário. Conclusão: Aprovado o parecer do relator, rejeitada a matéria; **Subemenda nº 01 de autoria do Deputado Juliocésar Filho**, que altera a redação da Emenda Aditiva 02, ao Projeto de Resolução nº 04/2020, de autoria da Mesa Diretora. Relator: Deputado Sérgio Aguiar. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator; **Emenda Aditiva nº 3 de autoria do Deputado Soldado Noélio**, que acrescenta o Parágrafo 6º ao art. 289-C tratado no art. 5º do Projeto de Resolução nº 04/2020, na forma que indica. Relator:

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020


Deputado Sérgio Aguiar. Parecer: Contrário. Conclusão: Aprovado o parecer do relator, rejeitada a matéria;**Emenda Modificativa e Aditiva nº 4 de autoria da Deputada Fernanda Pessoa**, que altera o art.6º, alterando o caput do art. 289D e acrescentando o inciso VIII ao dispositivo acima. Relator: Deputado Sérgio Aguiar. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator;**Emenda Aditiva nº 5 de autoria da Deputada Fernanda Pessoa**, que altera o art.6º, acrescentando o § 4 ao art. 289 – D do Regimento Interno, do qual trata sobre as regras do tempo nas comissões. Relator: Deputado Sérgio Aguiar. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator;**Mensagem nº 22/2020, oriundo da Mensagem n.º 8.515 de autoria do Poder Executivo**, que autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator;**Projeto de Lei nº 99/2020 de autoria do Deputado Sérgio Aguiar e coautoria do Deputado Nelinho**, que determina a suspensão da cobrança da tarifa de água e esgoto por demanda contratada de atividades econômicas não essenciais durante o período emergencial de enfrentamento ao novo coronavírus pela companhia de água e esgoto do Estado do Ceará - CAGECE.Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Contrário. Conclusão: Vista concedida ao Deputado Leonardo Araújo;**Projeto de Lei nº 101/2020 de autoria do Deputado Sérgio Aguiar e coautoria do Deputado Nelinho**, que determina a suspensão da cobrança da tarifa de energia por demanda contratada de atividades econômicas não essenciais durante o período emergencial de enfrentamento ao novo coronavírus pela ENEL Brasil.Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Contrário. Conclusão: Vista concedida ao Deputado Leonardo Araújo;**Projeto de Lei nº 104/2020 de autoria do Deputado Agenor Neto**, que suspende os prazos de garantia, troca, devolução ou reembolso decorrentes da aquisição de produtos ou serviços, no âmbito do Estado do Ceará, quando decretado estado de emergência em saúde ou calamidade pública decorrente de pandemias ou epidemias de doenças infectocontagiosas, e dá outras providências. Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Contrário. Conclusão: Vista concedida ao Deputado Leonardo Araújo;**Projeto de Lei nº 109/2020 de autoria do Deputado Fernando Santana e coautoria do Deputado Dr. Carlos**

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020


Felipe, que dispõe sobre a suspensão da cobrança de mensalidade e de planos promocionais contratados em academias de ginástica e de outras modalidades esportivas durante a vigência do plano de contingência para o combate ao Covid-19. Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator, com abstenção do Deputado Acrísio Sena;**Emenda Substitutiva nº 01/2020 de autoria do Deputado Fernando Santana**, que dá nova redação ao Projeto de Lei nº 109/2020. Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Favorável com modificação nos art. 1º e 2º. Conclusão: Aprovado o parecer do relator, com abstenção do Deputado Acrísio Sena;**Projeto de Lei nº 111/2020 de autoria do Deputado Vitor Valim**, que o Estado do Ceará deverá implementar protocolos de prevenção e acolhimento aos casos de violência doméstica contra mulheres e crianças durante o estado de calamidade decretado em razão da pandemia do covid-19. Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Contrário. Conclusão: Vista concedida ao Deputado Audic Mota;**Projeto de Lei nº 112/2020 de autoria do Deputado Vitor Valim**, que estabelece horário especial para o atendimento dos consumidores nos bancos, enquanto durar os efeitos do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do covid-19. Relator: Deputado Sérgio Aguiar. Parecer: Contrário. Conclusão: Aprovado o parecer do relator, rejeitada a matéria;**Projeto de Lei nº 113/2020 de autoria do Deputado Vitor Valim**, que proíbe que planos e operadoras de saúde no Estado do Ceará recusem prestação de serviços a pessoas contaminadas pelo covid-19 em razão de prazo de carência de contrato. Relator: Deputado Elmano Freitas. Conclusão: Concedido prazo para relatar a matéria;**Projeto de Lei nº 114/2020 de autoria do Deputado Vitor Valim**, que dispõe sobre a internação de pacientes infectados pela covid-19 na rede privada de hospitais, quando requerido por médico credenciado ao Sistema Único de Saúde, em caso de inexistência de vaga na rede pública. Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Contrário. Conclusão: Aprovado o parecer do relator, rejeitada a matéria;**Projeto de Lei nº 115/2020 de autoria da Deputada Erika Amorim e coautoria do Deputado Leonardo Pinheiro**, que ficam obrigadas as empresas de telefonia fixa, móvel, internet e TV por assinatura cancelarem multa contratual de fidelidade de 12 (doze) meses, du-

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

rante a pandemia do coronavírus de 1 (um) ano após o fim da mesma, quando o consumidor comprovar que perdeu o vínculo empregatício após a adesão ao contrato. Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator; **Projeto de Lei nº 117/2020 de autoria do Deputado Marcos Sobreira**, que estabelece diretrizes sanitárias a serem adotadas por estabelecimentos que realizam serviços de entrega (delivery) quando houver decretação de estado de calamidade pública em razão de epidemias, endemias e pandemias no Estado do Ceará. Relator: Deputado Sérgio Aguiar. Conclusão: Concedido prazo para relatar a matéria; **Projeto de Lei nº 118/2020 de autoria do Deputado Juliocésar Filho e coautoria do Deputado Leonardo Pinheiro**, que estabelece norma para abertura de supermercados e farmácias em horários específicos com exclusividade para idosos e deficientes no combate ao coronavírus no âmbito do Estado do Ceará. Relator: Deputado Elmano Freitas. Conclusão: Concedido prazo para relatar a matéria; **Projeto de Lei nº 119/2020 de autoria do Deputado Dr. Carlos Felipe e coautoria dos Deputados Fernando Santana, Romeu Aldigueri, Renato Roseno, Osmar Baquit, Nelinho, Delegado Cavalcante e Agenor Neto**, que dispõe sobre a suspensão temporária dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento dos militares e servidores públicos estaduais no âmbito do Estado do Ceará. Relator: Deputado Juliocésar Filho. Parecer: Contrário. Conclusão: Vista concedida ao Deputado Audic Mota; **Projeto de Lei nº 121/2020 de autoria do Deputado Dannel Oliveira**, que institui o 14º salário aos trabalhadores da área da saúde no combate a pandemia durante a vigência da calamidade de saúde pública decorrente do coronavirus (covid-19). Relator: Deputado Juliocésar Filho. Conclusão: Concedido prazo para relatar a matéria; **Projeto de Lei nº 123/2020 de autoria do Deputado Leonardo Pinheiro e coautoria da Deputada Augusta Brito**, que torna prioritária a realização de exames (testes diagnósticos) para detecção de contaminação por coronavírus (covid-19) dos profissionais que trabalham em hospitais no Estado do Ceará, e estabelecimentos afins, e dá outras providências. Relator: Deputado Audic Mota. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovado o parecer do relator. E, para constar, eu, Virna Lisi Aguiar _____, assessora, lavrei a presente Ata que, após

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

lida e aprovada, será assinada por mim, pelo presidente, Deputado Antônio Granja _____, e pelos demais deputados presentes

Deputado Sérgio Aguiar _____

Deputado Juliocésar Filho _____

Deputado Salmito _____

Deputado Leonardo Araújo _____

Deputado Audic Mota _____

Deputado André Fernandes _____

Deputado Acrísio Sena _____

Deputado Nezinho Farias _____

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias